ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.381/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a doação de um terreno à senhora Roseli dos Santos, cadastrada no CPF sob o nº 008.292.820-76, e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

Art.1º Fica autorizada a doação de 1 (um) terreno localizado no Lote 008, Quadra 156-H, na Rua Treze de Maio, nº 1760, no Bairro Missões, com área total de 150,38m² (cento e cinquenta e trinta e oito decímetros metros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 22.793, à senhora Roseli dos Santos, cadastrada no CPF sob o nº 008.292.820-76 e portadora do RG sob o nº 8075102321, com as seguintes confrontações:

> Lote nº 08 da Quadra nº 156-H, Bairro Missões, nesta cidade de Soledade, com a superfície de 150,38m² (cento e cinquenta metros e trinta oito decímetros quadrados), tendo as seguintes confrontações: OESTE, com o lote "09", em 13,90; NORTE, com o lote de Marilei Bassani em 11,61m; LESTE, com o lote "07", em 13,70m; SUL, com a Rua 13 de Maio, em 11,60m, em área total da matrícula de nº 22.793 de 334,50m² (trezentos e trinta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 77/2015, que será arquivado junto com este Decreto.

Art. 3º O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R$ 1.000,00 (mil reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.381/18

Soledade, 09 / 04 /2018

.....